

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 2 Bolsas de Interface (Blnt) no âmbito do protocolo de colaboração entre a LittHub e o Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Informática ou áreas afins.
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos em mestrado na área científica de Engenharia Informática ou áreas afins.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** Cada bolsa terá a duração de 12 meses, podendo eventualmente ser renovadas até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro).
- . **PLANO DE TRABALHOS:** No âmbito do protocolo de colaboração suprarreferido, pretende-se desenvolver uma plataforma digital integrada e interoperável, MultiPrev (marca registada), de apoio à prescrição e consumo de antibióticos com foco em 3 end-users: o utente, o prescriptor e o administrador.
Os principais objetivos e tarefas a desenvolver durante o período de execução das 2 bolsas são:
Bolsa 1 - aplicação móvel destinada ao utente - otimização da aplicação myMultiPrev já iniciada em Android e sua criação em iOS, para apoio à toma da medicação antibiótica, registo de ocorrências, entre outros, integrando toda a informação com o backoffice do prescriptor e administrador;
Bolsa 2 - backoffice MutiPrev destinado ao prescriptor e ao administrador do sistema - otimização da ferramenta já iniciada, para gestão e comunicação com os utilizadores da plataforma, bem como gestão e visualização dos dados, respeitando todas as questões de privacidade e segurança de informação consoante o perfil e permissões de cada utilizador.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no ciTechCare e na LittHub, sob a orientação científica da Professora Catarina Isabel Ferreira Viveiros Tavares dos Reis (orientadora) e Sónia Margarida dos Santos Gonçalves Pereira (co-orientadora).
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Catarina Isabel Ferreira Viveiros Tavares dos Reis (Presidente), Sónia Margarida dos Santos Gonçalves Pereira, e Rui Manuel da Fonseca Pinto (vogais efetivos); Maria Pedro Sucena Guarino e Sandra Maria Pereira das Neves (vogais suplentes).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 09 de novembro a 22 de novembro de 2022.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular, carta de motivação e entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
 - . Habilitação académica e adequação da área de estudo (HA) (20%)
 - . Classificação final do grau académico de licenciatura (CF) (10%)
 - . Conhecimentos específicos e experiência comprovada na área da bolsa (CE) (30%)
 - . Carta de motivação (M) (10%)
 - . Entrevista (Ent) (30%)

Aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [HA*0,2 + CF*0,1 + CE*0,3 + M*0,1 + Ent*0,3]$.
Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do

certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeia em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36.

Leiria, 07 de novembro de 2022

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção